COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 27.6.2024
COM(2024) 259 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO

AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO BANCO CENTRAL EUROPEU
sobre a execução e os resultados do programa Pericles IV para a proteção do euro contra a falsificação em 2023

RELATÓRIO DA COMISSÃO

AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO E AO BANCO CENTRAL EUROPEU
sobre a execução e os resultados do programa Pericles IV para a proteção do euro contra a falsificação em 2023

1. Aspetos gerais

O programa Pericles IV (a seguir designado «programa») é um programa de ação em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação. Substitui o programa Pericles 2020, em vigor entre 2013 e 2020, e o programa Pericles, que decorreu entre 2002 e 2013. O programa foi criado pelo **Regulamento (UE) 2021/840 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021**[1]**, tendo a sua aplicação sido alargada aos Estados-Membros não participantes pelo Regulamento (UE) 2021/1696 do Conselho, de 21 de setembro de 2021**[2]. O programa permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2027, tal como previsto no Regulamento (UE) 2021/840. **O artigo 12.º, n.º 3, do Regulamento** prevê que a Comissão transmita anualmente ao Parlamento Europeu e ao Conselho informações sobre os resultados do programa. O presente relatório anual satisfaz esta obrigação no que respeita a 2023, fornecendo informações sobre as autorizações e a execução do programa Pericles IV nesse ano, bem como sobre a execução, ainda no mesmo ano, das ações autorizadas nos anos anteriores e no âmbito dos programas anteriores.

2. Autorizações ao abrigo do programa de trabalho anual de 2023

O orçamento anual para a execução do programa de 2023 foi fixado em 667 060 EUR, tendo sido financiado a partir da rubrica orçamental 06.030100 [3] do orçamento geral da União Europeia para 2023. Em 2023, foi autorizado um montante de 666 252,15 EUR, que representa 99,88 % do orçamento total. O programa é executado através de ações cofinanciadas (subvenções) propostas pelas autoridades competentes dos Estados-Membros e de ações organizadas diretamente pela Comissão (a seguir designadas «ações da Comissão»). O montante total das autorizações inclui igualmente uma autorização de 26 328 EUR destinada a cobrir, parcialmente, os custos anuais decorrentes da utilização do instrumento eGrants, um sistema de gestão de subvenções totalmente eletrónico (sem suporte papel)[4]. Para além da rubrica orçamental operacional, foram disponibilizados 200 000 EUR a partir da rubrica orçamental 06.010200[5] do orçamento geral da União Europeia. Deste montante, 175 115,50 EUR foram utilizados para financiar medidas de apoio, como a avaliação intercalar do programa e

[1] Regulamento (UE) 2021/840 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria um programa em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação para o período de 2021-2027 (programa Pericles IV) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 331/2014.

[2] Regulamento (UE) 2021/1696 do Conselho, de 21 de setembro de 2021, que alarga aos Estados-Membros não participantes a aplicação do Regulamento (UE) 2021/840 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um programa de ação em matéria de intercâmbio, de assistência e de formação para a proteção do euro contra a falsificação para o período de 2021-2027 (programa Pericles IV).

[3] Rubrica orçamental 06.030100: Proteção do euro contra a falsificação.

[4] O montante total para a utilização do instrumento eGrants foi de 44 941 EUR.

[5] Rubrica orçamental 06.010200: Despesas de apoio à proteção do euro contra a falsificação

assegurar o pagamento da parte restante da taxa anual eGrants[6]. Foi, especificamente, autorizada uma quantia de 156 502,50 EUR que permitirá financiar a avaliação intercalar do programa Pericles IV. Nos termos do artigo 13.º do Regulamento Pericles IV, a avaliação intercalar do programa Pericles IV devia efetuar-se, o mais tardar, quatro anos após o início da execução, em 2021. A avaliação (que abrange o período 2021-2023) determinará, entre outros aspetos, se os objetivos do programa foram alcançados em termos de eficácia, eficiência, pertinência, coerência e valor acrescentado da UE.

A execução do programa reflete o compromisso assumido pelos Estados-Membros e pela Comissão no sentido de proteger o euro contra a falsificação. Na sequência dos debates sobre a estratégia anual travados durante as reuniões do Grupo de Peritos em Falsificação do Euro (GPFE), os participantes decidiram afetar 99,88 % do orçamento global em 2023 a fim de fazer face às principais ameaças, tendo-se comprometido a financiar 10 projetos[7]: foram efetivamente concedidas nove subvenções em resposta a pedidos apresentados pelas autoridades competentes dos Estados-Membros. A Comissão financiou uma ação.

A ação da Comissão foi executada em 2023 e uma subvenção foi parcialmente executada em 2023, devendo as restantes subvenções ser integralmente executadas em 2024 e posteriormente.

Gráficos I e II: Tipo de ações financiadas e número de ações por Estado-Membro (para as ações autorizadas em 2023, ver o anexo I)

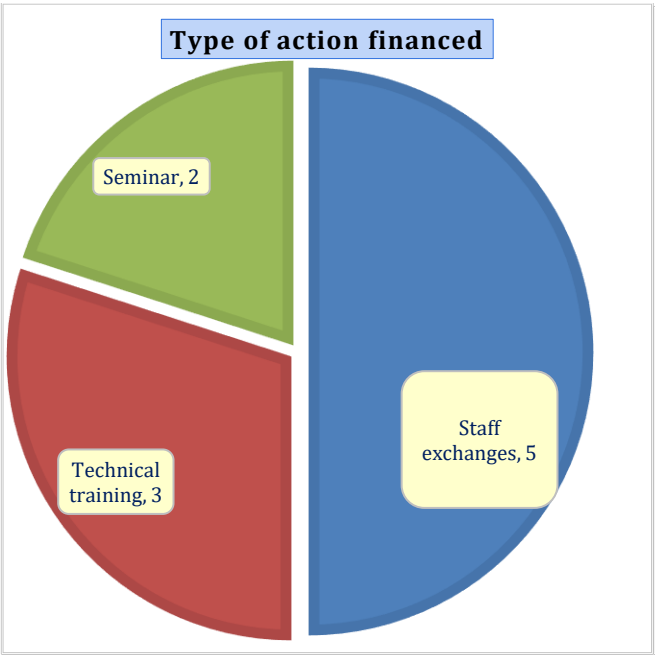

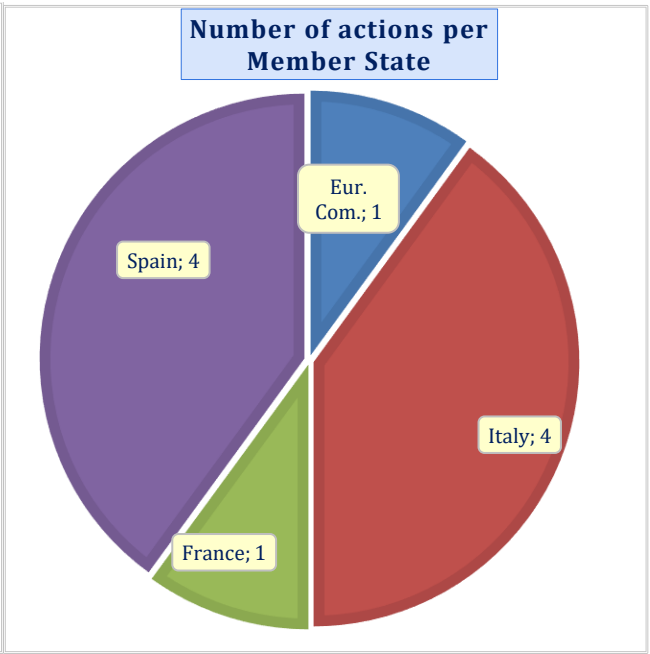

Convém referir que a Itália e a Espanha, dois dos Estados-Membros mais afetados pela falsificação do euro, beneficiaram este ano, mais uma vez, de subvenções concedidas no âmbito do programa Pericles.

Beneficiaram de dotações, em 2023, cinco exercícios de intercâmbios de pessoal, dois projetos de formação técnica, dois seminários e dois estudos. As ações decorrerão dentro ou

[6] Os 24 884,50 euros restantes foram transferidos para a DG BUDG.
[7] O anexo I apresenta uma panorâmica geral das ações do programa Pericles autorizadas em 2023.

fora do território da UE, consoante as necessidades específicas de proteção do euro contra a falsificação. Desde a sua criação, o programa tem vindo a consolidar a sua abordagem regional executando ações destinadas a associar as regiões do mundo que assumem uma importância especial no âmbito da luta contra a falsificação.

3. Execução das ações em 2023[8]

Panorâmica

A presente secção apresenta os resultados de uma análise de todas as ações financiadas pelo programa Pericles no ano civil de 2023. Inclui, por conseguinte, a execução das ações autorizadas ao abrigo dos orçamentos Pericles IV de 2021, 2022 e 2023 (seis subvenções e duas ações da Comissão) e das ações autorizadas ao abrigo dos anteriores orçamentos Pericles 2020 (três subvenções), sublinhando a continuidade do programa do ponto de vista da sua conceção e avaliando a sua eficácia em termos de proteção do euro contra a falsificação através de ações executadas numa base anual.

Em 2023, foram executadas 13 ações financiadas pelo programa Pericles:

- execução parcial, pela Itália, de uma ação subvencionada autorizada em 2023;
- execução, pelos Estados-Membros, de 6 ações subvencionadas autorizadas em 2021-2022: estas ações foram executadas pela Espanha (três ações), pela Croácia (duas ações) e pela Itália (uma ação) respetivamente;
- execução, pelos Estados-Membros, de três ações subvencionadas autorizadas em 2019-2020: estas ações incluem diversas etapas (por exemplo, intercâmbios de pessoal e seminários) que decorreram ao longo de um período de tempo superior a um ano civil e foram parcialmente executadas pela Itália, pela Roménia e pela França, respetivamente;
- execução de três ações adjudicadas da Comissão (uma delas autorizada em 2023).

As ações acima referidas incluíram sete projetos de intercâmbio de pessoal, duas conferências e três ações de formação técnica (ver também a secção 2 *supra*). Segundo as estimativas, as ações supramencionadas contaram com a participação de 526 peritos.

[8] O anexo II apresenta uma panorâmica das ações executadas, em 2023, no âmbito do programa Pericles.

Gráficos III e IV: Origem e percurso profissional dos participantes (para as ações autorizadas em 2023, ver o anexo II)[9]

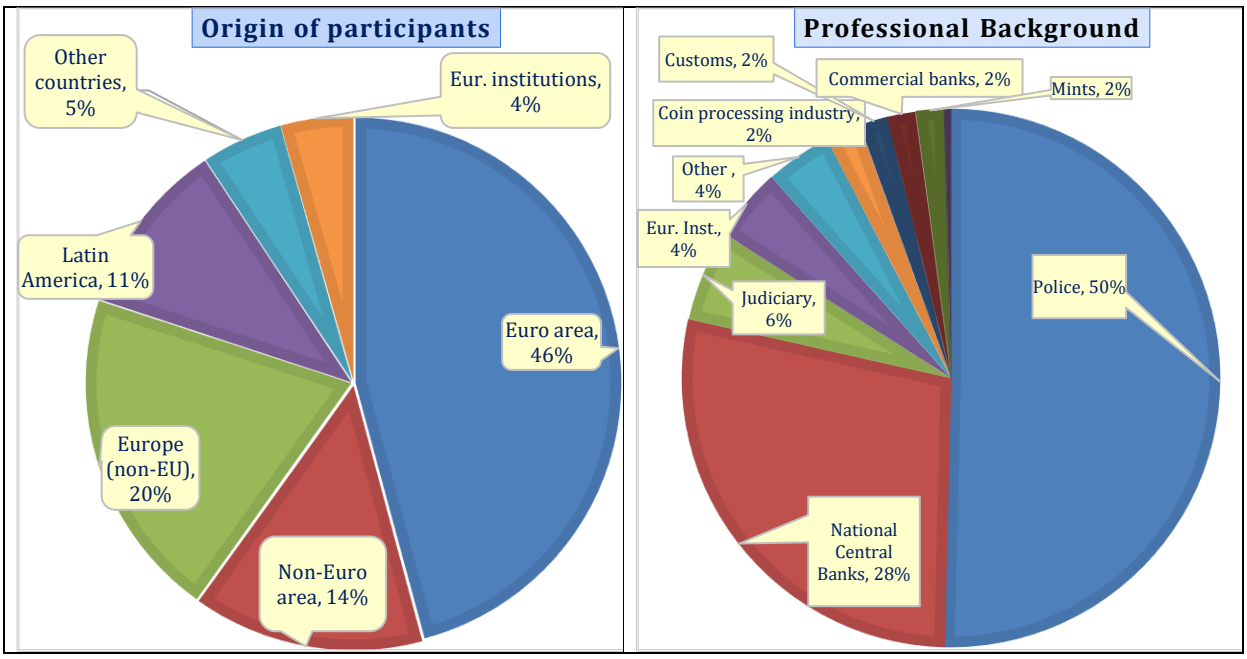

Os participantes eram originários de 54 países diferentes, sendo a maior parte deles (80 %) europeus: 46 % eram originários dos Estados-Membros da área do euro, 14 % de Estados-Membros não pertencentes à área do euro, 20% de países terceiros europeus e 11% estagiários vinham da América Latina. Por último, 4 % dos participantes representavam as instituições europeias, 1% eram oriundos de países de África e do Médio Oriente e 1 % de outras regiões.
Em termos de antecedentes profissionais, 50 % dos participantes eram membros das forças policiais. Esta elevada percentagem deve-se ao facto de as autoridades policiais se encontrarem na linha da frente da luta contra a falsificação do euro e de o seu pessoal incluir investigadores e técnicos. Dos restantes 50 % , 28 % (o segundo maior grupo de participantes) eram peritos dos bancos centrais nacionais. À semelhança do que aconteceu em 2022, em 2023 diversas ações centraram-se na participação dos bancos centrais. Participaram igualmente no programa membros do sistema judiciário (6 %), das instituições europeias (4 %), das casas da moeda (2 %) e dos serviços aduaneiros (<2 %), o que reflete a grande diversidade dos perfis profissionais dos participantes. Por último, a execução da ação financiada pela Comissão «5ª reunião da plataforma 1210» contou, pela quinta vez, com a elevada participação de representantes do setor das máquinas de tratamento de moedas (2 %), o que confirmou, uma vez mais, o grande interesse do setor privado pelo luta contra a falsificação de moeda. Tal como previsto no Regulamento (UE) 2021/840, a execução do programa tem, pois, em conta as suas dimensões transnacional e pluridisciplinar, pautando-se por um elevado grau de diversificação.

[9]Todos os dados dizem respeito tanto às ações financiadas ao abrigo do programa Pericles IV como às ações financiadas ao abrigo do programa Pericles 2020.

Aspetos a assinalar no que respeita à execução do programa em 2023

Em 2023, o programa permitiu manter e reforçar ainda mais a cooperação regional e internacional no sudeste da Europa e na América Latina:

- Foram executadas várias ações que visavam, principalmente, encorajar e preservar uma cooperação estreita entre as autoridades nacionais competentes do sudeste da Europa. Podem citar-se, a título de exemplo, duas ações (intercâmbios de pessoal) organizadas pelo Comando Carabinieri Antifalsificazione Monetaria (CCAFM) italiano, várias conferências organizadas pela Guardia di Finanza (GDF) e pela polícia romena (GIRP), bem como a 5.ª Conferência da Rede dos Balcãs para a Proteção do Euro, organizada pelo Banco Nacional da Croácia, cujo objetivo consistia em promover uma cooperação mais estreita entre os países do sudeste da Europa. Além disso, a ação de formação «Proteção do euro contra a falsificação» organizada pela Comissão, que decorreu em Quixinau (Moldávia) reuniu participantes das principais autoridades competentes envolvidas na proteção das moedas (incluindo o euro) contra a falsificação na Moldávia, ou seja, a polícia/o Ministério do Interior, o Banco Nacional, o sistema judiciário e as alfândegas.
- A Brigada de Investigación del Banco de España (BIBE) organizou uma ação de formação sobre falsificação de moeda para peritos de países da América Latina, que reuniu, em Bogotá, na Colômbia, as autoridades de 15 países da América Latina. Esta ação encorajou a adoção de medidas de proteção do euro contra a falsificação nos países da América Latina mais vulneráveis. e contribuiu para a criação e o funcionamento de serviços centrais nacionais para combater a falsificação de moedas nos países participantes. Com base numa anterior ação de formação com o mesmo formato, a Argentina criou um serviço central nacional.

Em 2023, a execução do programa caracterizou-se igualmente pela realização de diversas ações centradas nos novos desenvolvimentos em matéria de luta contra a falsificação de moeda:

- a luta contra classes de produtos falsificados de elevada qualidade, a aplicação do Regulamento (UE) n.º 1210/2010 e o tratamento das moedas de euro impróprias para circulação foram outras das prioridades abordadas no âmbito de diversas ações. De entre as ações que privilegiaram estes aspetos são de referir as «atividades de formação para peritos técnicos sobre a análise de moedas falsas» organizadas pelo Banco de Espanha, bem como a 5.ª reunião da Plataforma 1210, organizada sob a forma de uma ação da Comissão, que reuniu partes interessadas do setor das máquinas de tratamento de moedas e dos centros nacionais de análise de moedas. Em 2023, foi também concluído o estudo «Nanoguard 3, development and industrialisation of high security coins» (Nanoguard 3, desenvolvimento e industrialização de moedas de elevada segurança). Este estudo, que abrange as casas da moeda da Áustria, França e Alemanha, e cujo principal promotor é a «Monnaie de Paris», constitui mais um passo em frente para reforçar as características de segurança das moedas de euro.
- Várias ações tiveram em conta a ameaça que representa a Internet/Internet obscura em termos da falsificação do euro, incluindo a disponibilização de notas cujo desenho foi alterado. Os intercâmbios de pessoal e as ações de formação técnica, como o

«intercâmbio de pessoal sobre técnicas de investigação contra a falsificação de moeda (SEITACC-2)» da CCAFM e a «ação de formação sobre falsificação de moeda para peritos dos países da América Latina 2023» organizada pela BIBE em Espanha, centraram-se, nomeadamente, na questão das falsificações na Internet obscura/Internet.

O «Study on movie money, prop copy products and other modification design notes» (estudo sobre notas utilizadas na rodagem de filmes, adereços cinematográficos indicados como cópias e outras notas de desenho alterado) tinha por objetivo geral complementar e desenvolver as conclusões das análises realizadas até à data pela Comissão Europeia, pelo BCE e pela Europol. Fez um levantamento completo da produção, distribuição e entrada em circulação de notas utilizadas na rodagem de filmes, adereços cinematográficos indicados como cópias e outras notas de desenho alterado na UE e no contexto internacional. Este levantamento permitiu efetuar uma análise das abordagens adotadas a nível dos Estados-Membros da UE e dos países terceiros em reação a este fenómeno, a fim de encorajar a adoção de uma abordagem comum a nível da UE para combater esta ameaça.

4. Monitorização dos indicadores quantitativos e qualitativos

De acordo com o artigo 12.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/840, o presente relatório deve ter em conta os indicadores quantitativos e qualitativos do programa Pericles IV. Os dados anuais relativos a estes indicadores são os seguintes:

1. **Número de notas e moedas de euro falsas detetadas em 2023 (476 000 notas e 414 406 moedas).** O objetivo consiste em, atendendo a estes indicadores, manter o número de notas e moedas de euro falsas detetadas dentro de uma margem de +/- 5 % comparativamente à média de 2014-2020 (671 000/174 112). O número de notas falsas é inferior mas o número de moedas falsas é superior a essa média. Importa referir, contudo, que a relação entre os resultados do programa e estes indicadores é apenas indireta, uma vez que vários fatores externos afetam também, significativamente, a evolução desses indicadores. Os fatores externos incluem a evolução dos inquéritos policiais e a quantidade de produtos falsificados.
2. **Número de oficinas ilegais desmanteladas (9 em 2023):** No que respeita às oficinas ilegais desmanteladas, o objetivo consiste em manter o seu número sob controlo, de forma a que não exceda uma média de +/- 10 % em relação a 2019 (22). O número de oficinas ilegais desmanteladas em 2023 é inferior ao previsto. Tal como explicado acima, a relação entre o programa e o indicador 1 é apenas indireta, uma vez que vários fatores externos influem sobre a evolução dos indicadores.
3. **Número de autoridades competentes que se candidataram ao programa (8 em 2023):** Este indicador visa aferir o interesse das autoridades nacionais competentes pelo programa. O objetivo intercalar para 2024 é de 12 e, para 2027, de 24. O facto de o número de candidatos ter atingido, no segundo ano, 70 % do objetivo para 2024 vai ao encontro das expectativas.
4. **Grau de satisfação dos participantes nas ações financiadas pelo programa (98,97 % em 2023):** Este indicador permite aferir a qualidade das ações de formação

do ponto de vista dos participantes. O objetivo era atingir um grau de satisfação de 75 %, tendo a percentagem de reações positivas sido significativamente superior.

5. **Reações dos participantes em anteriores ações no âmbito do programa Pericles quanto ao impacto do programa nas suas atividades de proteção do euro contra a falsificação (98,31 % em 2023):** Este indicador avalia a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa. O objetivo era atingir um grau de satisfação de 75 %, tendo a percentagem de reações positivas sido significativamente superior.

5. Conclusões e rumo a seguir

O programa Pericles IV, tal como o programa precedente, continua a ser um instrumento importante e eficaz a nível da luta contra a falsificação de moeda, contribuindo para apoiar a realização de estudos, bem como para manter e fomentar a cooperação e o intercâmbio das melhores práticas entre todos os intervenientes. Esta afirmação é corroborada pelo facto de, em 2023, 99,88 % do orçamento global ter sido autorizado, o que reflete o interesse dos Estados-Membros neste programa.

A Comissão informa regularmente os membros do Grupo de Peritos em Falsificação do Euro (GPFE) sobre os resultados das ações apoiadas ao abrigo do programa. Em 2023, realizaram-se três reuniões do GPFE. O programa visa exclusivamente prevenir e lutar contra uma forma específica de criminalidade organizada, designadamente a falsificação do euro, denotando um elevado grau de coerência e de complementaridade com outros programas e ações relevantes a nível da União. Esta complementaridade é patente no que diz respeito ao instrumento de **Assistência Técnica e Intercâmbio de Informações (TAIEX) da DG NEAR**, que é muitas vezes utilizado para apoiar as negociações de adesão, e o Fundo para a Segurança Interna - Polícia da DG HOME[10], que abrange a prevenção e o combate à criminalidade em geral. Desde que a falsificação de moeda foi considerada como uma das prioridades do plano de ação operacional da EMPACT[11], a Comissão tem vindo a trabalhar em estreita coordenação com dirigentes de projetos EMPACT, a fim de maximizar a complementaridade entre as duas fontes de financiamento.

Com base nos resultados da execução do programa e numa análise constante das ameaças que vão surgindo, aspetos que foram objeto de debate no âmbito do GPFE, as prioridades para 2024 são as seguintes[12]:

[10] Regulamento (UE) n.º 513/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que cria, no âmbito do Fundo para a Segurança Interna, um instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra criminalidade e à gestão de crises, e revoga a Decisão 2007/125/JAI do Conselho (JO L 150 de 20.5.2014, p. 93).

[11] A plataforma EMPACT (Plataforma Multidisciplinar Europeia contra as Ameaças Criminosas) é uma iniciativa em matéria de segurança impulsionada pelos Estados-Membros da UE que visa identificar, hierarquizar e combater as ameaças suscitadas pela criminalidade internacional grave e organizada. Em 2021, a EMPACT tornou-se um instrumento permanente, conforme previsto nas conclusões do Conselho sobre a prossecução permanente do ciclo estratégico da UE para combater a criminalidade internacional grave e organizada. A Bulgária é o Estado-Membro que dirige a vertente prioritária da EMPACT que abrange a criminalidade no domínio da propriedade intelectual e da contrafação de bens e de moedas.

[12] As prioridades do programa para 2024 constituem uma componente essencial do programa de trabalho anual, que figura em anexo à Decisão da Comissão de 30 de janeiro de 2024 relativa ao financiamento do programa Pericles IV e à adoção do programa de trabalho anual para 2024 [C(2024) 474 final].

- Apoio à realização de atividades destinadas a melhorar a cooperação entre os Estados-Membros particularmente afetados pela produção e circulação de moeda falsa;
- Promoção da cooperação com as autoridades dos países terceiros relativamente aos quais existem suspeitas ou provas de práticas de falsificação do euro;
- Manutenção de um quadro eficaz para a proteção do euro no sudeste da Europa;
- Mais recentemente:
    - Distribuição de produtos falsificados e de componentes de elevada qualidade na rede obscura e oferta em linha de produtos como notas utilizadas na rodagem de filmes e adereços cinematográficos indicados como cópias (incluindo notas de desenho alterado);
    - Apoio à criação de serviços centrais nacionais ou ao reforço dos mesmos;
    - Moedas de euro: luta contra classes de produtos falsificados de elevada qualidade, aplicação do Regulamento (UE) n.º 1210/2010 e tratamento das moedas de euro impróprias para circulação.